



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA

Silvânia
Administrando pra Você
2001/2004
Confiança em Deus

Lei nº 1.355/03, de 24 de dezembro de 2003.

Autoriza o Poder Executivo a participar do **Consórcio Intermunicipal de Obras da Região de SANTANA**, para o exercício de 2004, abrir crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar o Município de Silvânia ao **Consórcio Intermunicipal de Obras da Região de Santana**, para o exercício de 2004, sob a forma de sociedade civil, objetivando a promoção do planejamento, da coordenação e da execução de serviços de obras rodoviárias.

Parágrafo Único – Fica ratificada, em todos os seus termos e para todos os efeitos, a convenção que esta Lei acompanha.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para fazer face às despesas de instalação e manutenção, no corrente exercício, do Consórcio de que fala o artigo anterior.

Art. 3º - A convenção ora ratificada bem como os Estatutos Sociais do Consórcio terão força de Lei Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia-Go, aos 24 dias do mês de dezembro de 2003.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita